



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.757 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E FAZ REMANEJAMENTO
DE DOTAÇÕES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.290, de 02/01/2006;

DECRETA:

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 976.000,00** (Novecentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003 3.3.90.39.00 13.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.1.005 4.4.90.52.00 48.000,00

04.122.0004.1.007 4.4.90.61.00 80.000,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

23.695.0012.1.035 3.3.90.39.00 835.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003 3.3.90.33.00 1.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2.007 3.3.90.30.00 12.000,00

05.01.00 Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.009 3.3.90.35.00 30.000,00

04.123.0006.1.013 3.3.90.39.00 20.000,00

04.123.0006.1.014 3.3.90.39.00 20.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.306.0008.2.022 3.3.90.30.00 20.000,00

12.306.0008.2.023 3.3.90.30.00 20.000,00

12.306.0009.2.027 3.3.90.30.00 50.000,00

12.365.0008.1.023 4.4.90.51.00 25.000,00

12.391.0011.1.019 4.4.90.51.00 23.000,00

12.392.0011.1.021 4.4.90.61.00 19.000,00

13.392.0011.2.017 3.3.90.30.00 20.000,00

06.02.00 Fundo Municipal de Educação

12.361.0009.1.027 3.3.90.30.00 10.000,00

12.361.0009.2.031 3.3.90.30.00 70.000,00

12.361.0009.1.031 3.3.90.30.00 20.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.757/05 fls. 2

12.361.0009.2.032	3.3.90.39.00	90.000,00
07.01.00 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		
23.695.0012.1.034	3.3.90.30.00	10.000,00
08.01.00 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0013.2.040	3.3.90.32.00	10.000,00
10.301.0017.2.049	3.3.90.39.00	10.000,00
10.302.0013.2.044	3.3.90.36.00	30.000,00
10.302.0013.2.044	3.3.90.39.00	10.000,00
10.302.0014.2.041	3.3.90.30.00	45.000,00
10.302.0014.2.042	3.3.90.30.00	10.000,00
09.01.00 Secretaria Municipal de Ação Social		
08.244.0018.2.053	3.3.50.41.00	10.000,00
09.02.00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0018.2.054	3.3.50.41.00	20.000,00
08.243.0018.2.054	3.3.90.36.00	10.000,00
09.03.00 Fundo Municipal da Assistência Social		
08.244.0018.1.054	4.4.90.51.00	23.000,00
10.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.695.0019.1.057	3.3.90.39.00	10.000,00
12.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0022.1.091	3.3.90.39.00	30.000,00
18.541.0022.1.093	3.3.90.39.00	30.000,00
18.542.0022.1.095	3.3.90.39.00	30.000,00
18.543.0022.1.094	3.3.90.39.00	50.000,00
13.01.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0023.1.077	4.4.90.61.00	19.000,00
16.482.0024.1.088	4.4.90.61.00	19.000,00
25.752.0023.2.071	3.3.90.30.00	50.000,00
25.752.0023.2.071	3.3.90.39.00	100.000,00

Art. 2º Remaneja dotação orçamentária, acrescentando, conforme o Art. 6º da LOA, na importância de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	1.000,00
04.01.00 Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0004.2.007	3.3.90.39.00	7.000,00
04.122.0004.2.007	3.3.90.92.00	2.000,00
05.01.00 Secretaria Municipal de Finanças		



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.757/05 fls. 3

04.123.0005.2.009 3.1.90.04.00 5.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.013 3.3.90.93.00 8.000,00

27.812.0007.2.016 3.3.90.30.00 1.100,00

06.02.00 Fundo Municipal de Educação

12.361.0009.2.031 3.3.90.32.00 3.000,00

12.361.0009.2.031 3.3.90.36.00 5.000,00

08.01.00 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0013.2.035 3.3.90.14.00 5.000,00

09.02.00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0018.2.054 3.1.90.04.00 5.000,00

13.01.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0023.2.070 3.3.90.39.00 1.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do presente remanejamento serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003 3.3.90.36.00 1.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2.007 3.3.90.30.00 7.000,00

04.122.0004.2.007 3.3.90.35.00 2.000,00

05.01.00 Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.009 3.1.90.11.00 5.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.013 3.3.90.39.00 8.000,00

27.812.0007.2.016 3.3.90.31.00 900,00

27.812.0007.2.016 3.3.90.36.00 200,00

06.02.00 Fundo Municipal de Educação

12.361.0009.2.031 3.3.90.39.00 8.000,00

08.01.00 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0013.2.035 3.3.90.30.00 5.000,00

09.02.00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0018.2.054 3.1.90.11.00 5.000,00

13.01.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0023.2.070 3.3.90.30.00 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.757/05 fls. 4

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Vanderlei Gardino de Araújo
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Fledson Dias Messias
Chefe de Gabinete